

10 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

3 de abril de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310404111

Despacho n.º 3573/2017

Torna-se público que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e nos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, e da delegação de competências que lhe foi conferida pelo Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), inserta na Deliberação n.º 01/2017, de 25 de janeiro de 2017, o Vogal do Conselho Diretivo do INEM, I. P., Dr. José Manuel Lourenço Mestre, por Despacho de 26 de janeiro de 2017, subdelegou competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, do INEM, I. P., nos seguintes termos:

1 — Nos Diretores de Departamento e Coordenador de Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos trabalhadores, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) do INEM, I. P.;

c) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito da delegação, do Departamento e Gabinete, emitindo os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente, solicitar a outros serviços, internos e externos ao INEM, I. P., as informações necessárias.

2 — Na Diretora do Departamento de Gestão Financeira:

Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho, na sua redação atual.

3 — Na Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos:

a) Solicitar a verificação da situação de doença, de acordo com a legislação aplicável;

b) Assinar contratos de trabalho em funções públicas e outros instrumentos de vinculação do Instituto em matéria de mobilidade, previamente autorizadas pela entidade competente;

c) Assinar todos os atos com publicação obrigatória no *Diário da República*, desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretivo, quando for o caso.

4 — No Coordenador do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 20.000€ (vinte mil euros);

b) Autorizar, nos casos e até ao limite previsto na alínea anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as minutas de contratos, cujo valor não exceda o limite de 20.000€ (vinte mil euros), exceto nos casos de contratação de prestações de serviços em regime de tarefa e de avença;

c) Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública.

d) Das despesas efetuadas no âmbito das competências ora subdelegadas, deverá ser dado conhecimento mensal ao Conselho Diretivo.

5 — Ficam autorizados os Diretores de Departamento e de Gabinete a subdelegarem as competências subdelegadas.

6 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

7 — A presente delegação de competências não prejudica o exercício, por parte dos dirigentes em causa, das competências próprias previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

3 de abril de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310404193

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 4517/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 29 de março de 2017 o trabalhador Pedro José Machado da Fonseca concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de Assistente Técnico, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para os devidos efeitos.

30 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

310402265

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4518/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de estanho, tungsténio, ouro, prata, antimónio, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, para uma área denominada “Argozelo”, localizada nos concelhos de Bragança, Vimioso, Miranda do Douro, ficando a corresponder-lhe uma área de 250,917 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	124288,670	227189,272
2	146792,458	214219,018
3	142492,970	204032,540
4	128416,178	213695,495
5	120845,788	222052,133

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

310403091

Aviso n.º 4519/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, estanho, ouro, prata e outros minerais associados, para uma área denominada “Barrigão”, localizada nos concelhos de Alcoutim, Almodôvar, Castro Verde, Mértola, Ourique, ficando a corresponder-lhe

uma área de 498,981 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-15873,126	-208668,609
2	-1531,512	-225529,011
3	4458,974	-230871,659
4	12477,305	-237599,576
5	19477,262	-237599,450
6	21879,287	-234853,262
7	37170,530	-242832,880
8	27758,540	-250496,040
9	17057,920	-247244,610
10	-4727,670	-233020,730
11	-19658,411	-211709,637

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
310405749

Contrato (extrato) n.º 192/2017

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, publica-se o extrato do contrato de atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-74, de cadastro e a denominação “Águas de Tarouca”, localizada no concelho de Tarouca, distrito de Viseu, celebrado em 24 de fevereiro de 2017, ao abrigo do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 março.

Concessionária: WR-WATER RESOURCES, LDA.

Área concedida: 75,70 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89, são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	24659	146325
B	25271	145803
C	24888	145415
D	24155	145189
E	24013	145580

Caraterização da água: A água caracteriza-se pelos parâmetros constantes da análise físico-química arquivada na DGEG, cuja colheita foi realizada na captação com a denominação “Furo 5” em 9 de julho de 2014 e será explorada para fins de engarrafamento a partir desta captação e de outras que forem realizadas e legalizadas no âmbito da aprovação do Plano de Exploração.

Prazo: O prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado por despacho ministerial, pelo prazo de 20 anos, desde que a concessionária tenha cumprido as obrigações legais e contratuais a que se encontra vinculada.

Atentos os mesmos princípios, poderá ser concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

- Realizar novos trabalhos de prospeção e pesquisa de água mineral natural, que perspetivem a execução de uma nova captação, no prazo de 24 meses, contados da data de assinatura do presente contrato;
- Elaborar um projeto de construção de uma Unidade Industrial de Engarrafamento, no prazo de 18 meses, contados da data de assinatura do presente contrato;
- Propor a definição do perímetro de proteção, no prazo de 18 meses, contados da data da celebração do contrato de concessão;
- Propor a aprovação do plano de exploração, no prazo de 24 meses, contados da data da celebração do contrato de concessão;

e) Iniciar a exploração do recurso, no prazo de 36 meses, contados da data da celebração do contrato de concessão;

f) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano aprovado;

g) Apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

h) Manter a DGEG informada de quaisquer modificações ao pacto social e das alterações dos órgãos sociais, as quais devem ser comunicadas no prazo de 30 dias após a sua realização.

Caducidade: Todos os bens móveis e imóveis afetos à exploração manter-se-ão na propriedade plena da concessionária, ressalvados os direitos de terceiros, quando se verifique a caducidade do presente contrato por decurso do seu prazo inicial ou, de qualquer das prorrogações, se concedidas nos termos da cláusula 4.ª do contrato.

28 de março de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
310403018

Despacho n.º 3574/2017

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, para o cargo de Chefe de Divisão de Instalações de Combustíveis do Norte (DICN) da Direção de Serviços de Combustíveis, com as competências constantes do ponto 2.3 do Anexo ao Despacho n.º 3718/2015, de 31 de março, que criou várias unidades flexíveis da Direção-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República* n.º 72, 2.ª série de 14 de abril de 2015, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 15797/2016 no *Diário da República* n.º 241, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do técnico superior, Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da respetiva unidade flexível.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competências técnicas e aptidão mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa ao presente despacho.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Instalações de Combustíveis do Norte (DICC) da Direção de Serviços de Combustíveis, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o técnico superior, Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira.

A presente designação produz efeitos a 1 de abril de 2017.

30 de março de 2017. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

Nota Curricular

Nome: Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira

Licenciatura em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto; Estrutura curricular do Mestrado em Gestão pela Universidade do Minho.

Situação profissional atual: Chefe de Divisão de Instalações de Combustíveis do Norte. Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Geral de Energia e Geologia

Atividade profissional: Desde abril de 2015 até à atualidade, Chefe de Divisão de Instalações de Combustíveis do Norte da Direção Geral de Energia e Geologia;

Entre 2010 e 2015, Chefe de Divisão de Combustíveis na Direção Regional de Economia do Norte; entre 1996 e 2010, técnico superior da área do licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenagem de todo o tipo de combustíveis e outros derivados do petróleo, redes de distribuição de combustíveis gasosos e instalações de gás na Direção Regional de Economia do Norte; entre fevereiro e dezembro de 1996, engenheiro técnico na empresa Equifuel, Equipamentos Petrolíferos, L.ª

Formação profissional: Curso de Alta Direção da Administração Pública (CADAP). Frequência de ações de formação diversas, nomeadamente, Lean Six Sigma Leadership Training, Gestão e Inovação da AP, Diretiva ATEX, Gestão do Tempo e a Eficácia da Organização Pessoal, Auditorias a Sistemas Integrados de Qualidade e Ambiente, Regime